



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CHAVEIRO, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CHAVEIRO DA TERRA COMERCIAL LTDA EPP.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2017/00003

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada pela MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **CHAVEIRO DA TERRA COMERCIAL LTDA EPP**, CNPJ nº 05.992.251/0001-13, estabelecida na Rua Aleixo Neto, 596 – Loja 06 – Praia do Canto – VITÓRIA/ES, CEP: 29.055-260, representada neste ato por **MANOEL MARÇAL VERGARA LOPES**, inscrito no CPF sob nº 372.964.427-00 e da Cédula de Identidade nº 3.344.403 SSP RJ, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, com base no Art. 57, II da Lei 8.666/93, firmam o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi autorizada em 26/01/2018 fl. 451 do processo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até **25/04/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:

2.1. O valor do contrato é de **R\$ 8.355,60 (oito mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2018** correrão à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO : 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA : 3309030-24
NOTA DE EMPENHO : 2018NE000110, de 17/01/2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO:

5.1. O presente instrumento de **ADITAMENTO** será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Com estas cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato Originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes este **ADITAMENTO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória-ES, 05 de fevereiro de 2018.


Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE


Manoel Marçal Vergara Lopes
CONTRATADA